



Instituto Nacional de investigação Agrária e Veterinária, INIAV, IP.

O Instituto nacional de Investigação Agrária e Veterinária torna público que se encontra aberto concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado (BI) no âmbito do PROJETO Soluções de Inteligência Artificial e Data Science para a implementação e democratização da agricultura digital. – “AI4RealAg”, financiado pelo Programa Operacional POCI e programa Operacional Regional Lisboa, no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 e através do cofinanciamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) nas seguintes condições:

1. Tipo e número de vagas: 1 bolsa de investigação para Mestre.

2. Requisitos:

- a) Licenciatura em Agronomia, Engenharia Alimentar, Biologia ou áreas afins;
- b) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferentes de grau académico (doutoramento) ou diploma.

3. Fatores preferenciais:

- c) Experiência em análise de dados e conhecimentos básicos de técnicas de “machine learning”;
- d) Conhecimento de práticas agrícolas, técnicas digitais, análise de dados;
- e) Experiência curricular ou prova de experiência profissional em viticultura;
- f) Habilitação para pilotar drones (de acordo com a legislação portuguesa);
- g) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- h) Carta de condução;
- i) Disponibilidade imediata.

4. Plano de trabalho:

- j) Participação na execução de voos de drones, processamento e análise das imagens recolhidas;
- k) Ensaios de campo para colheita de dados para validação de dados de sensoriamento remoto para estimativa do estado hídrico, estado nutricional, monitoramento da produção, entre outros;
- l) Ensaios de campo para avaliação regular de pragas e doenças, incluindo identificação e contagem de pragas em armadilhas e identificação de insetos vetores de doenças;
- m) Colheita de dados agronómicos e fisiológicos em parcelas experimentais;
- n) Trabalhos de apoio técnico e científico;
- o) Processamento de dados e análise de resultados;
- p) Desenvolvimento/aplicação de algoritmos tipo YOLO para contagem de frutos;



q) Colaboração na elaboração de relatórios técnicos e ações de divulgação dos resultados.

5. Legislação e Regulamentos:

Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº.º 233/2012 de 29 de outubro, Lei nº.º 12/2013 de 29 de janeiro e o Decreto- Lei nº.º 89/2013 de 9 de julho e Decreto-Lei nº.º 123/2019. Regulamento nº.º 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. disponível em (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) ao abrigo do Decreto-Lei nº.º 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou diversos dispositivos do EBI.

6. Duração da Concessão:

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início em julho de 2022, até ao fim do projeto (30/06/2023).

7. Subsídio de manutenção mensal:

De acordo com os valores das Bolsas de Investigação atribuídas pela FCT em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), o valor do subsídio de manutenção mensal é de **1144,64 €/mês**, sendo a forma de pagamento ao bolseiro por transferência bancária.

O valor mensal da bolsa é, de acordo com o gráfico de bolsas das bolsas concedidas diretamente pela FCT, IP, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) Regulamento nº.º 950/2019 de 16 Dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

Os bolseiros de investigação beneficiam de um seguro de acidentes pessoais e, caso não estejam cobertos por nenhum regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social aderindo ao regime de seguro social voluntário de acordo com o Código de Regimes Contributivos da Previdência Social.

8. Local de Trabalho:

INIAV, I.P. em Polo de Dois Portos - Estação Vitivinícola Nacional.

9. Orientação técnica:

O bolseiro será orientado pelo Investigador Auxiliar José Silvestre.

10. Documentos Adicionais:

A inscrição deve conter os seguintes documentos:

1. *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado) - obrigatório;



2. Carta de motivação (datada e assinada) dirigida ao Responsável do Projeto, Dr. José Silvestre, a qual deverá incluir a identificação completa do candidato e a referência ao presente edital n.º 24/2022/BI;
3. Documentos (cópias digitais) que comprovem os elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações literárias - obrigatórios;
4. Declaração de honra sobre as condições não preenchidas em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento deste Pólo INIAV, I.P.
5. Outros documentos que o requerente considere relevantes para a avaliação do seu mérito técnico e científico.

11. Método de seleção e seu valor: Critérios de seleção:

O método de seleção, de carácter eliminatório, consistirá na avaliação curricular e entrevista, se o júri o considerar necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas devem ser baseados na avaliação combinada dos seguintes critérios:

AQ - Qualificações acadêmicas;

PT / PE / PA - Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil;

E - Caso o júri julgue necessário, será realizada entrevista individual com os candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para serialização: $CF = 0,7AQ \times 0,3\ PT, PE\ ou\ PA = 0,6AQ + 0,2PT / PE / PA + 0,2E$

12. Composição do Júri de Seleção:

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente - José Silvestre

1º e 2º membros efetivos - Rocío Calderón e Miguel Leão

Membro suplente - António Cordeiro.

13. Anúncio / notificação dos resultados:

Com base na classificação obtida pelos candidatos, o Júri procederá à sua ordenação. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. no Pólo de Dois Portos.

Após a publicação dos resultados, os candidatos devem ser considerados automaticamente notificados para que, caso pretendam fazer comentários sobre a audição dos interessados, o possam fazer no



prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação. No final deste período, o candidato selecionado será notificado por escrito sobre a atribuição da bolsa e comunicação da data de início de vigência. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será comunicado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Qualquer dúvida quanto à candidatura poderá ser esclarecida pelo Dr. José Silvestre (jose.silvestre@iniav.pt).

14. Formulário e envio de candidaturas:

Todos os documentos anteriores devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail bolsas@iniav.pt com anúncio de referência n.º 24/2022/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mãos ou pelos CTT.

15. Prazo para envio de inscrições:

O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.